



DECRETO Nº 2242/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Juquiá – CAE, conforme a Lei Municipal nº 327/2009, de 03 de julho de 2009.

Art. 2º. O referido Conselho terá caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Art. 3º. O Conselho terá a seguinte composição:

I - Um representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Célia Yoshie Baba – CPF. 049.509.788-88

Suplente: Diogo Kiyoshi Ono Yamachi – CPF. 408.339.558-37

II - Dois representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe:

Titular: Mirtes Beatriz da Costa – CPF. 253.686.078-73

Suplente: Victor Lucas de Oliveira Rodrigues – CPF. 528.608.058-85

Titular: Zeli Rodrigues Marques de Aguiar – CPF. 017.868.118-04



Suplente: Márcia Regina Oliveira Dias de Moura – CPF. 303.214.268-78

III - Dois representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Titular: Celio Gomes de Jesus – CPF. 192.919.058-10

Suplente: Jessica Souza Mendes de Jesus – CPF. 484.936.908-13

Titular: Natan Santana Corsino Nunes – CPF. 460.688.108-95

Suplente: Tathyane Maria Albertoni P. Pontano – CPF. 346.157.438-40

IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas:

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá:

Titular: Norio Tamaye – CPF. 358.730.009-91

Suplente: Paula Nascimento de Souza – CPF. 267.121.148-10

ACIAJU- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Juquiá:

Titular: Milca Elisa Filo de Oliveira – CPF. 103.209.578-45

Suplente: Vivian Marina Massae Tanaka Tokuda – CPF. 220.734.918-71

Art. 4º. A presente nomeação terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 5º. O exercício do mandato é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE JULHO DE 2025.

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

JANETE FLORINDO
Secretária Municipal de Educação

DANIEL COLETTI BASTOS
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos